



ID: 79301080

28-02-2019

Meio: Imprensa

País: Portugal Period.: Diária

Âmbito: Economia, Negócios e.

Pág: 18

Cores: Cor

Área: 25,70 x 27,73 cm²

Corte: 1 de 2



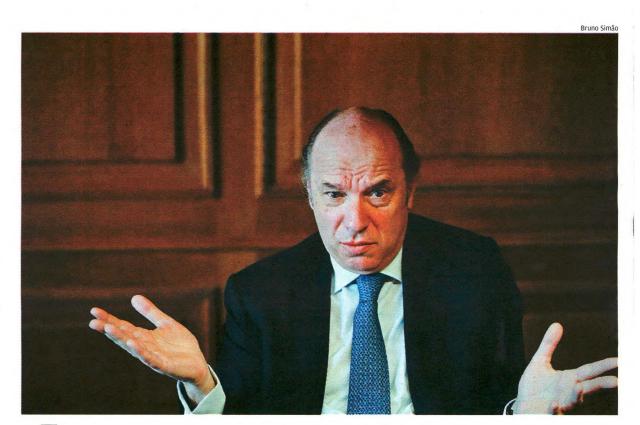
JOSÉ CARLOS SOARES MACHADO PRESIDENTE DO CÍRCULO DE ADVOGADOS DE CONTENCIOSO

"Valores das custas judiciais são de uma exorbitância inédita"

Os valores que são cobrados a quem recorre a tribunal são considerados exorbitantes. São também uma das razões que leva um grupo de advogados de contencioso a propor a revisão do Regulamento das Custas Judiciais.

JOÃO MALTEZ

jmaltez@negocios.pt



um quadro legal amplamente criticado desde há anos pelos diferentes atores da Justiça, mas até agora pouco tem sido feito para o mudar de forma racional. O Círculo de Advogados de Contencioso, presidido pelo advogado José Carlos Soares Machado decidiu, por isso, meter mãos à obra e apresenta hoje uma proposta de revisão do Regulamento das Custas

Processuais. Ao Negócios, o também sócio da SRS explica o que está em causa e algumas das alterações que são defendidas.

> O Círculo de Advogados de Contencioso vai avançar com uma proposta de alteração ao Regulamento das Custas Processuais. Quais são os problemas suscita o regulamento?

O primeiro problema é, desde logo, a incerteza quanto ao valor e também a enorme amplitude dessa incerteza. Mas também a absurda inexistência de um valor máximo, ao contrário do que sempre aconteceu nos anteriores regimes legais.

Essa incerteza pode, na prática, traduzir-se em quê?

Desde logo, como é possível a um advogado, nestas condições, dar ao cidadão ou à empresa sua cliente, uma estimativa dos encargos a que está sujeito? Como pode o cidadão nestas condições tomaruma decisão de avançar para os tribunais? E, pior ainda, como saber se tem dinheiro para se defender?

Com que valores de custas podem as empresas e os cidadãos deparar-se?

Essa situação leva a que as empresas se possam ver confrontadas facilmente com contas de custas que podem atingir meio milhão de euros ou mesmo um milhão ou mais. Isto



ID: 79301080 28-02-2019

Meio: Imprensa

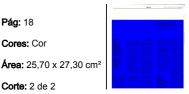
País: Portugal

Period.: Diária

Pág: 18

Cores: Cor

Âmbito: Economia, Negócios e. | Corte: 2 de 2



"O ideal seria fazer um novo regulamento"



As empresas podem ser confrontadas facilmente com contas de custas que podem atingir meio milhão de euros ou mesmo um milhão ou mais.

Os tribunais têm-se visto a braços com as mais variadas discussões judiciais sobre os pontos absurdos desta lei.

depois de ganharem a causa e depois de terem estado anos à espera da decisão final, que quando chega iá vem tarde... Mas mesmo um cidadão comum, numa discussão judicial de um negócio de compra de um andar ou de uma obra de restauro de um prédio pode facilmente ter uma conta de custas que atinja cem mil euros ou mais.

> Ou seja, tão penalizados são os cidadãos como o são as empre-

sas, É isso?

Em primeiro lugar, é tanta a discussão nos tribunais à volta de questões suscitadas por este regulamento, com recursos e recursos interpostos pelas partes até chegar ao Tribunal Constitucional, que todos são prejudicados por isso.

Refere-se a que atores?

Os magistrados, porque têm de gastar tempo com estas questões em vez de se focarem naquilo que é importante, que são os direitos que levam as pessoas a recorrer aos tribunais; e os contribuintes que, no final do dia, são aqueles que têm de pagar toda esta atividade supérflua e inútil que inunda os tribunais. Mas, evidentemente que são os cidadãos e as empresas aqueles que são mais afetados.

São os mais afetados devido às custas elevadas e aos tempos de espera?

São aqueles que não conseguem sequer um mínimo de certeza quanto aos encargos a que estão sujeitos quando propõem uma ação ou quando apenas têm de se defender. Não sabem quanto vão ter de pagar, se vão ter de pagar, nem seguer quando vão ter de pa-

Os valores exigidos pela Justiça são o principal problema?

Os valores cobrados como custas são de uma exorbitância inédita, mas em causa estão também outros aspetos.

Quais?

Por exemplo, a obrigação da parte ganhadora suportar as custas, medida que além de imoral e imprópria de um Estado de Direito, também é decerto inédita.

Como é que os tribunais, e iá referiu as dificuldades dos magistrados, têm reagido a essa realidade?

Os tribunais têm-se visto a braços com as mais variadas discussões judiciais sobre estes e outros pontos absurdos desta lei, e na maioria dos casos felizmente têm decidido com bom senso. Os próprios magistrados são sistematicamente confrontados com a necessidade de aplicação das várias incongruências deste regulamento o que têm feito com muita razoabilidade.

Têm amenizado o problema?

Se não fosse assim, os danos causados aos cidadãos que se veem obrigados a recorrer à justiça seriam muito maiores. O Tribunal Constitucional tem sido chamado a examinar muitas destas normas, ao longo destes últimos sete anos e. lentamente, tem vindo a declarar o óbvio: a inconstitucionalidade de algumas das normas mais escandalosas. Mas, entretanto, as pessoas tiveram de andar a litigar anos e anos até lá chegar e, em muitos, casos, já sofreram os danos respetivos.

Que alterações propõem?

As alterações que iremos apresentar vão ao encontro do que consideramos essencial com vista à correção de todas as insuficiências do atual regulamento. Entre as alterações que são propostas estão uma melhor adequação dos valores da taxa de justiça à complexidade da causa e criar condições para haver previsibilidade dos montantes a pagar de taxa de justiça.

O Círculo de Advogados de Contencioso apresenta hoje, em Lisboa, um estudo que constitui também uma proposta de revisão do Regulamento das Custas Processuais. José Carlos Soares Machado explica o porquê da iniciativa.

Que razões levaram o Círculo de Advogados de Contencioso a apresentar uma proposta de Revisão do Regulamento das Custas Processuais?

Há anos que ouvimos regularmente falar nos defeitos desta lei e na urgência da sua revisão, como foi o caso, mais uma vez, numa entrevista recente da ministra da Justiça, mas à parte umas tímidas retificações, continua no essencial tudo na mesma. Por isso achámos que era altura de tomarmos a iniciativa. O regulamento foi aprovado em 2008, tendo sofrido profundas alterações em 2011. Estas, no entanto, não melhoraram os seus erros originais. Pelo contrário, agravaram-nos.

> Agravaram em que sentido? A prática do dia-a-dia nos tri-



À parte umas tímidas retificações [do Regulamento das Custas Judiciais], no essencial continua tudo na mesma.

bunais mostra que o regulamento é um conjunto normativo cheio de incorreções quer ao nível da filosofia legislativa, quer das soluções adotadas, quer ainda ao nível das deficiências de redação. O ideal seria mesmo revogar este regulamento e fazer um novo.

Quem esteve envolvido na preparação desta proposta de revisão?

A comissão que fez o estudo [com a proposta de revisão do regulamento] foi nomeada para fazer este estudo pela direção do Círculo. Foi constituída por doze advogados muito experientes, que coligiu as principais incongruências, erros e soluções absurdas deste regulamento, e apresentou soluções para resolver pontualmente esses aspectos negativos desta lei. Ao longo do ano de 2018 e durante várias sessões de trabalho prepararam um documento de análise e um outro de propostas com mais de 100 páginas.

De que forma vão procurar sensibilizar o poder político para que as vossas propostas sejam adotadas?

O Círculo pretende editar e publicar este estudo e oferecerá a sua colaboração aos grupos parlamentares que se mostrarem interessados no aperfeiçoamento desta lei e ao Ministério da Justica, se os seus responsáveis tiverem interesse em ouvir o que dizem os profissionais desta área. Não aqueles que nunca entraram num tribunal, mas os que trabalham no seu quotidiano com estas matérias e sabem exatamente quais as questões com que se deparam.